



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

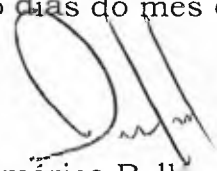
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor ~~na data de~~ 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

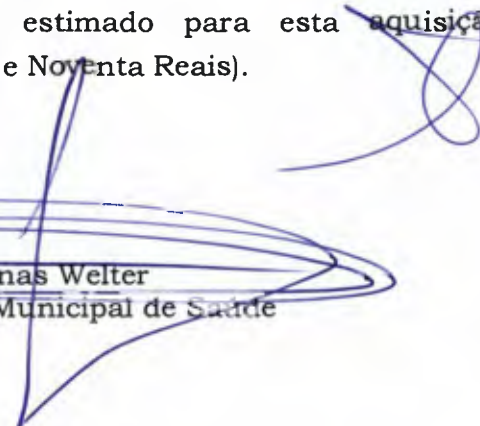
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 103.290,00(Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR**TERMO DE REFERÊNCIA****1- ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame, visto que o município de Capanema-PR está localizado a 120 Km de Francisco Beltrão, 120 Km de Cascavel, 165 Km de Pato Branco, e 604 Km da Capital do Estado do Paraná, que são as cidades referência para tratamento de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de Média e Alta Complexidade;

4.2. Considerando que o município realiza, através da Secretaria Municipal de Saúde, em torno de 120 (cento e vinte) transportes/dia de pacientes que necessitam de tratamentos especializados em caráter de referência do Sistema Único de Saúde (SUS), dotadas de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (Centro Cirúrgico e UTIs), observações e internações compatíveis com a complexidade do agravamento do paciente, acarretando diversos deslocamentos do paciente até a conclusão do tratamento;

4.3. Considerando a necessidade de renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente nas rodovias da região, sendo que já realizam o deslocamento de pessoas debilitadas acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança destes.

4.4. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos constantes neste Termo de Referência são provenientes de indenizações de sinistros de 02 veículos Spin que tiveram perda total devido a acidentes automobilísticos. O valor que exceder a estes recursos serão utilizados recursos livres do Município

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60341	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL	1,00	UN	103.290,00	103.290,00



000001

Município de Capanema - PR

		(GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E			
--	--	--	--	--	--



000005

Município de Capanema - PR

	FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.				
TOTAL					103.290,00
6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO					
6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte. 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações: a) identificação da Secretaria Municipal solicitante; b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados; c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços; d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços; e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso; f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços; g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante. 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho. 6.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2. 6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame. 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a <u>nulidade da contratação</u> e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa. 6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a <u>concorrência da empresa para a nulidade do ato</u>, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013. 6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço. As solicitações provenientes da Secretaria participante da CONTRATO, após o recebimento definitivo dos bens, <u>deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio</u> no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante					
7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO					
7.1.O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.					
8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO					



000006

Município de Capanema - PR

8.1.O contrato será acompanhado, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Fabio Lucas Grabin

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.2.1. No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição de Marca, Modelo , nº do chassi

9.3. A entrega deverá ser feita junto ao Centro Municipal de Saúde na Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, 19 de abril de 2021

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000007

ORÇAMENTO

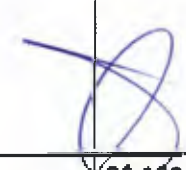
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	TOTAL
				MÉDIA DOS ORÇAMENTOS.	
1	60341 - AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CDNTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15".PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CDNTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.	UN	1	103.290,00	103.290,00
					R\$ 103.290,00

DATA 12/04/2021/2021



Luiz Alberto Letti
 Doc. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ORÇAMENTO

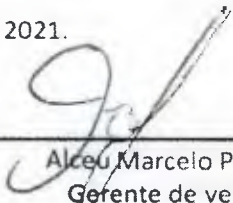
GM/ SPIN PREMIER 1.8 ANO/MODELO 2021/2021
PACOTE: R7F COR: BRANCA

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium
Obs. Em caso de reajuste pelo fabricante será repassado ao cliente.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 103.290,00

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2021.


Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

2021 SPIN 1.8 PREMIER**R\$ 104.920****DETALHES DE CARRO****Preço Inicial****R\$ 100.290****Cor****R\$ 0**

(44) Branco Summit (Sólida)

Opcionais (1)**R\$ 4.630****R7G****R\$ 4.630****Principais itens desse Pacote:**

(0) 7 lugares

(1) Airbag duplo

(2) Alarme Anti-furto

(3) Assistente de partida em aclave

(4) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(5) Luzes indicadoras de direção laterais

(6) Lanterna de neblina

(7) Regulagem de altura dos faróis

(8) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

(9) Alavanca do freio de mão com detalhe cromado

(10) Maçanetas externas na cor do veículo

(11) Painel de instrumentos em preto "Jet Black"

(12) Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"

(13) Trava elétrica da tampa de combustível

000010

(14) Ar condicionado

(15) Chave tipo canivete dobrável

(16) Coluna de direção com regulagem em altura

(17) Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro

(18) Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções

(19) Trava elétrica das portas com acionamento na chave

(20) Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura-fechamento automático pela chave

(21) Banco do motorista com regulagem de altura

(22) Banco da segunda fileira bipartido e rebatível

(23) Banco da segunda fileira corrediço

(24) Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira

(25) Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

(26) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo

(27) Rack de teto

(28) Cobertura do porta-malas

(29) Sensor de estacionamento traseiro

(30) Controles de Rádio e do Celular no Volante

(31) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

(32) Conjunto de alto falantes - 4 unidades

(33) Luz de posição em LED

(34) Faróis de neblina

(35) Grade frontal com detalhes cromados

(36) Maçanetas internas cromadas

(37) Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

(38) Roda de alumínio aro 16"

(39) Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata

(40) Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras

(41) Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante

Acendimento automático dos faróis através

Sensor de chuva com ajuste automático de

(42) Reconhecimento automático dos faróis através de sensor crepuscular

(43) Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade

(44) Câmera de Ré

(45) Terceira fileira de assentos com banco rebatível

(46) Bancos com revestimento premium

(47) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

Preço Total

R\$ 104.920

Preço Total

R\$ 104.920

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO

REVESTIMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Alça dianteira de teto
- Alças traseiras no teto
- Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista
- Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Assistente de partida em aclave
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Luz de posição em LED
- Luzes indicadoras de direção laterais
- Lanterna de neblina
- Regulagem de altura dos faróis
- Faróis de neblina
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de imobilização do motor
- Trava de segurança nas portas traseiras

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com moldura cromada
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados
- Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
- Rack de teto
- Rodas de alumínio aro 16"
- Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo
- Ar-condicionado
- Chave tipo canivete dobrável
- Coluna de direção com regulagem em altura

- Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média autonomia, entre outras
- Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante
- Controlador de limite de velocidade com comandos no volante
- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luz de cortesia no porta-luvas
- Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- Câmera de ré
- Sensor de estacionamento traseiro
- Luzes de leitura traseiras
- Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções.
- Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
- Sombreadores - motorista e passageiro com espelho
- Tomada de força 12V
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave
- Volante com controle das funções do rádio e telefone

BANCOS

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
- Banco da terceira fileira rebatível
- Bancos com revestimento premium
- Banco da segunda fileira correção
- Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades
- Antena no Teto

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (I39)
- Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.

000003

Relatório de Cotação: cotação rápida 1550

Pesquisa realizada entre 12/04/2021 16:11:02 e 12/04/2021 16:10:31

Relatório gerado no dia 12/04/2021 16:13:00 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: veículo van

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 105.250,00 (un)	R\$ 105.250,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA	NºPregão:82020 UASG:988345	16/12/2020
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	NºPregão:342020 UASG:988675	08/12/2020
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP	NºPregão:32020 UASG:986687	20/11/2020
Valor Unitário			R\$ 105.250,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 105.250,00

Valor Global: R\$ 105.250,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo van

Preço Estimado: R\$ 105.250,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículos, marca chevrolet, modelo spin 108 two minivan, conforme anexo i termo de referência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Objeto: Aquisição de veículo de 07 lugares, para atender as necessidades do Município de Seara..

Data: 16/12/2020 08:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82020 / UASG:988345

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

080014

Descrição: VEÍCULO ESPECIAL - VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN, ZERO KM, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8, BICOMBUSTÍVEL, COM NO MÍNIMO 105CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES, NA COR BRANCA OU PRATA, 04 PORTAS LATERAIS, ANO MÍNIMO 2020 E MODELO MÍNIMO 2020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS, SENDO CINCO À FRENTE E UMA À RÉ, COMPARTIMENTO BAGAGEIRO MÍNIMO DE 160 LITROS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, AR CONDICIONADO (QUENTE/FRIO); KIT MULTIMÍDIA, FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS; PROTETOR CÂRTER; TAPETES; ALARME; ESTEPE, MACACO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, APTO PARA TRAFEGAR COM O VEÍCULO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA 24 H DURANTE A GARANTIA.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA R\$ 100.000,00
* VENCEDOR *

Marca: CHEVROLET - SPIN
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: SPIN PREMIER 1.8

Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN PREMIER 1.8 • Veículo novo tipo minivan, • Zero km; • Motor 1.8; • Bicombustível; • Quantidade de CV: 106; • Capacidade de passageiros: 7; • Cor: Branca; • 04 (quatro) portas laterais; • Ano fabricação/ modelo: 2020/2021; • Câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; • Compartimento de bagagem com 162 litros; • Capacidade do tanque de combustível: 53 litros; • Direção elétrica; • Rack de teto de barra dupla; • Ar condicionado (quente e frio); • Kit multimídia; • Frios ABS; • Air bag duplo; • Trava elétrica em todas as portas; • Protetor de cârter; • Tapete; • Alarme; • Estepe, macaco e demais acessórios exigidos por lei, apto para tráfego com o veículo; • Garantia de fábrica de 12 meses, com assistência 24h.

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AV RUY BARBOSA, 965

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 109.850,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Data: 08/12/2020 09:00

Objeto: Aquisição de um veículo novo, 7 lugares, ano/modelo mínimo 2020/2021, na cor branca, motor mínimo 1.8, 106CV, conforme descrição anexo ao edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: AUTOMÓVEL - Veículo novo, tipo carro oficial, com 7 lugares, na cor branca, com as seguintes características mínimas: - Ano/modelo no mínimo 2020/2021; - Motor 1.8, 106 CV, quatro cilindros, oito válvulas; - Combustível flex (álcool e gasolina); - Câmbio de 6 marchas à frente e 1 à ré (manual ou automático); - Rodas de aço aro 16", com pneus novos compatíveis e pneu estepe; - Sistema autobloqueio de freios (ABS); - Luzes de circulação diurna; - Faróis de neblina; - Limpador com temporizador e lavador elétrico do para brisa; - Banco do motorista com regulagem; - Trava elétrica automática nas portas ao rodar o veículo; - Cintos de segurança conforme normas CNT; - No mínimo os vidros dianteiros elétricos; - Espelhos retrovisores elétricos; - Ar condicionado central; - Air bag no mínimo para o motorista; - Direção hidráulica ou elétrica; - Chaves de rodas, triângulo e demais itens de segurança obrigatórios; - Sistema de áudio multimídia com conexão USB e navegação de GPS e alto-falantes e antenas; - No mínimo uma chave de ignição reserva; - Equipado com todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN; Demais especificações e exigências, conforme ANEXO I do Edital.

Identificação: NºPregão:342020 / UASG:988675

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/12/2020 13:01

Homologação: 09/12/2020 13:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade

UF: RS

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA R\$ 109.700,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: SPIN

Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 7L Veículo novo, tipo carro oficial, com 7 lugares, na cor branca, com as seguintes características: - Ano/modelo no 2020/2021; - Motor 1.8, 106 CV, quatro cilindros, oito válvulas; - Combustível flex (álcool e gasolina); - Câmbio de 6 marchas à frente e 1 à ré (manual ou automático); - Rodas de aço aro 16", com pneus novos compatíveis e pneu estepe; - Sistema autobloqueio de freios (ABS); - Luzes de circulação diurna; - Faróis de neblina; - Limpador com temporizador e lavador elétrico do para brisa; - Banco do motorista com regulagem; - Trava elétrica automática nas portas ao rodar o veículo; - Cintos de segurança conforme normas CNT; - Os vidros dianteiros elétricos; - Espelhos retrovisores elétricos; - Ar condicionado central; - Air bag para o motorista; - Direção elétrica; - Chaves de rodas, triângulo e demais itens de segurança obrigatórios; - Sistema de áudio multimídia com conexão USB e navegação de GPS e alto-falantes e antenas; - uma chave de ignição reserva; - Equipado com todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN; Demais especificações e exigências, conforme ANEXO I do Edital.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV RUY BARBOSA, 965

000915

89.342.497/0001-30 NICOLA VEICULOS LTDA R\$ 110.000,00
* VENCEDOR *

Marca: CHEVROLET
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: SPIN ACTIV 7 021

Descrição: Veículo novo, tipo carro oficial, marca CHEVROLET, modelo SPIN ACTIV7 2021, com 7 lugares, na cor branca, com as seguintes características: - Ano/modelo 2020/2021; - Motor 1.8, 106 CV, quatro cilindros, oito válvulas; - Combustível flex (álcool e gasolina); - Câmbio de 6 marchas à frente e 1 à ré (automático); - Rodas de aço aro 16", com pneus novos compatíveis e pneu estepe; - Sistema autobloqueio de freios (ABS); - Luzes de circulação diurna; - Faróis de neblina; - Limpador com temporizador e lavador elétrico do para brisa; - Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento, poltrona dos passageiros revestidas em material automotivo de fácil limpeza, apoio de cabeceiras em todos os bancos; - Trava elétrica automática nas portas ao rodar o veículo; - Cintos de segurança conforme normas CNT; - Vidros dianteiros e traseiros elétricos; - Espelhos retrovisores elétricos; - Ar condicionado central; - Air bag duplo frontal (motorista e passageiro frente); - Direção elétrica; - Chaves de rodas, triângulo e demais itens de segurança obrigatórios; - Sistema de áudio multimídia com conexão USB e navegação de GPS e alto-falantes e antenas; - Chave de ignição reserva; - Equipado com todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN; - Emplacamento e IPVA 2020 (conforme data de entrega), pagos em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS; - Adesivo com o logotipo (brasão) da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, RS; - Com tapetes e protetor de cárter; - Manuais em português; - Certificado de garantia de 36 (trinta e seis) meses para o veículo peças, mão de obra, ar condicionado central, contra defeitos de fabricação, montagem, e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais a contar da data do recebimento definitivo do equipamento no local de entrega com assistência técnica na Rede Nicola Veiculos, na BR 287, Km 401, em Santiago, RS, à 75 km de distância do município de São Vicente do Sul

Endereço:
BR 287 KM 402, S/N

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105.900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP

Data: 20/11/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Diversos Veículos OKM.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: VEÍCULO VAN - Veículos, Marca Chevrolet, Modelo Spin 108 Two Minivan, Conforme Anexo I Termo De Referência

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:986687

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.476.465/0001-30	PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 100.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: GM - GENERAL MOTORS
Modelo: SPIN 1.8 PREMIER MECANICA

Descrição: 7 lugares / Airbag duplo / Alarma Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium

Endereço:
AV WASHINGTON LUIS, 641

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 105.900,00

000016

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: spin

Fabricante: general motors

Modelo: premier

Descrição: VEÍCULOS, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 108 TWO MINIVAN / BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) / ZERO KM / ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR / CAPACIDADE PARA SETE (07) LUGARES / MOTOR 1.8 / 1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS COR BRANCA / AIR-BAG DUPLO / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE) DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO / AR CONDICIONADO QUENTE FRIO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS / SISTEMA DE GRADE ATIVA / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS VIDRO ELÉTRICO ANTI ESMAGAMENTO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" / ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE! SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO E TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS BANCO DA SEGUNDA FILA CORREDIÇÃO, BIPARTIDO E REBATÍVEL / PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK" / RACK DE TETO / RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E ALTO FALANTES / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / FARÓIS DE NEBLINA RODAS ARO 15" OU SUPERIOR / COMPUTADOR DE BORDO / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / CÂMERA DE RE / LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500MM / ALTURA MÍNIMA DE 1.600MM / COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4.200MM .1 TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES / GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DESSE VEÍCULO / O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Espírito Santo do Pinhal

AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619

30.105.413/0001-00 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

R\$ 150.000,00

Marca: GM

Fabricante: GM

Modelo: SPIN 7L

Descrição: especificação conforme edital.

Endereço:

RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203



Município de Capanema - PR

000047

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Americo Bellé
Prefeito Municipal



000018

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 19/04/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 103.290,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2431	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000019

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 29/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal Saúde, sediado à Av.Gov.Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 21/05/2021 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá dia **21/05/2021**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

000020



Município de Capanema - PR

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

2.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

0000021

4.2.2.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

000002



Município de Capanema - PR

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no ~~sistema~~ anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



000023

~~000023~~

Município de Capanema - PR

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **21/05/2021**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e**, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Capanema - PR

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



000125

Município de Capanema - PR

9

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2021.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10

DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

000926



Município de Capanema - PR

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- a) à **habilitação jurídica.**
- b) à **qualificação econômico-financeira**
- c) à **regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.



Município de Capanema - PR

000012

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, ~~acompanhado~~ de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Município de Capanema - PR

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: **Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão ~~Conjunta~~ Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.13. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)



000000

Município de Capanema - PR

10.13.2. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(NOVENTA) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.13.8. Contratado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.3.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

000033



Município de Capanema - PR

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6. **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

11.3.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;



Município de Capanema - PR

000031

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

000032



Município de Capanema - PR

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 103.290,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).**

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas – Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



Município de Capanema - PR

00093

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2431	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser ~~prorrogado~~ uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

20.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 20.1., para fins de recebimento definitivo.**

000034



Município de Capanema - PR

20.6. Uma via da solicitação mencionada no item 20.1.. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

20.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- a) Apresentar documentação falsa;**
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;**
- d) Comportar-se de modo inidôneo;**
- e) Cometer fraude fiscal;**
- f) Fizer declaração falsa;**



35

Município de Capanema - PR

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da Contrato de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da Contrato de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d Contrato de registro de preços, quando configurada a inexecução total da Contrato.**

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

000036



Município de Capanema - PR

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Registro de Preços.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

23.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da data da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da data da fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

23.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção,



000037

Município de Capanema - PR

alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.3. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.7. Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.13. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

000938



Município de Capanema - PR

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 19 de abril de 2021.


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Capanema - PR

000039

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000042

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000042



Município de Capanema - PR

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX-BAIRRO: XXXXX**, Município de **XXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 29/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

000042

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ ~~xxxxxxxx~~ (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ~~xx/xx/2021~~ e encerramento em ~~xx/xx/2021~~.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente

000012



Município de Capanema - PR

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues



000045

Município de Capanema - PR

com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2431	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

000043



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Fabio Lucas Grabin**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



2007/17

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois do decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

000048



Município de Capanema - PR

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



00071

Município de Capanema - PR

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 16.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 16.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

000050



Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/29/2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000051

PARECER JURÍDICO Nº 114/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 29/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO MINIVAN NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de 01 veículo minivan novo, zero km, ano/modelo 2020/2021, visando dar suporte aos serviços de saúde prestados pelo Município de Capanema, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/16;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 17;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 18;
- VII) Minuta do edital – fls. 19/38;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 39/41; e, Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 42/50. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

050052

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

050053

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000054

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

050055

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de maio de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6901/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000056

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 29/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 103.290,00 Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/05/2021.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000057

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021-000

1 - Itens da Licitação**1 - Automóvel**

Descrição Detalhada: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO o restante da especificação conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não**Exatidão Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 103.290,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)

000059

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/05/2021 16:43:16

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00029/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

29

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

1

Objeto

AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO Município de Capanema PR

Data da Divulgação

05/05/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 05/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/05/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000060

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 103.290,00 Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.916, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Capanema, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Capanema, Estado do Paraná, o Plano de Ação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 6.916/2021****ANEXO****PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020
REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA**

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local	06/05/2021	30/06/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e concepção do sistema	06/05/2021	30/06/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas	06/05/2021	30/09/2022
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos	02/01/2022	30/09/2022
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes	06/05/2021	31/12/2022
UNIDADE E INTE-GRACÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, Compras etc.	02/01/2022	31/12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários	02/01/2022	31/12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta, a extração de dados e informações de maneira centralizada	02/01/2022	31/12/2022
	9	Atestar que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo	02/01/2022	31/12/2022
	10	Atestar que o SIAFIC registre os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial	02/01/2022	31/12/2022
TECNOLOGIA	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo Ente	02/01/2022	31/12/2022
	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados	02/01/2022	31/12/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações	02/01/2022	31/12/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema Desenvolvido nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros	02/01/2022	31/12/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	02/01/2022	31/12/2022
TRANSPARÊNCIA	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC, mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou certificado digital	02/01/2022	31/12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito a usuários permitidos	02/01/2022	31/12/2022
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: - I. Os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. A situação patrimonial e sua variação - IV. A apuração dos custos - V. Controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. Operações intragovernamentais - IX. Origem e destino dos recursos legalmente vinculados	02/01/2022	31/12/2022
	19	Asegurar que o SIAFIC possui rotina Backup	02/01/2022	31/12/2022
	20	Asegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público	02/01/2022	31/12/2022
TRANSPARÊNCIA	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil	02/01/2022	31/12/2022
	22	Asegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade	02/01/2022	31/12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	02/01/2022	31/12/2022
	24	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. Execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceto folha e benefícios previdenciários V. Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. Previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	02/01/2022	31/12/2022

000061

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	29
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120812430449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	103.200,00
Data de Lançamento do Edital	07/05/2021
Data da Abertura das Propostas	21/05/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



000062

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.812.188/0001-05 DUNS®: 906859033
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2021
FGTS	Validade:	07/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/12/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

PREGÃO Nº 29/2021 - TIPO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3520-4100, email: secretaria@sudoauto.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Joseti Antonio Meimberg, sócio proprietário, RG nº 6542280, CPF nº 127.754.369-00, domiciliado na Rua Niterói, 57, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unidade	Marca	Material/Serviço
1	1	UN	CHEVROLET	SPIN 1.8 PREMIER. AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão – PR

Fone: (46) 3520 -4100

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

000064

SUDOAUTO

automóveis

Marca: CHEVROLET

Modelo: SPIN 1.8 PREMIER

Valor Unitário: R\$ 103.290,00 (Cento e três mil duzentos e noventa reais).

Especificação dos produtos: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021.

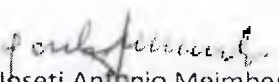
A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2021.


Joseti Antonio Meimberg
Sócio – proprietário
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão – PR
Fone: (46) 3520 -4100
E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

PREGÃO Nº 29/2021 - TIPO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame, visto que o município de Capanema-PR está localizado a 104 Km de Francisco Beltrão, 120 Km de Cascavel, 165 Km de Pato Branco, e 604 Km da Capital do Estado, que são as cidades referência para tratamento de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de Média e Alta Complexidade;

4.2. Considerando que o município realiza, através da Secretaria Municipal de Saúde, em torno de 120 (cento e vinte) transportes/dia de pacientes que necessitam de tratamentos especializados em cidades referência do Sistema Único de Saúde (SUS), dotadas de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (Centro Cirúrgico e UTIs), observações e internações compatíveis com a complexidade do agravo do paciente, acarretando diversos deslocamentos do paciente até a conclusão do tratamento;

4.3. Considerando a necessidade de renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente nas rodovias da região, sendo que já realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança destes.

4.4. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos constantes neste Termo de Referência são provenientes de indenizações de sinistros de 02 veículos Spin que tiveram perda total devido à acidentes automobilísticos. O valor que exceder a estes recursos serão utilizados recursos livres do Município

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520 -4100

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

000066

SUDOAUTO

automóveis

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 – Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60341	SPIN 1.8 PREMIER. AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.	1	UN	R\$ 103.290,00	R\$ 103.290,00
TOTAL					R\$	103.290,00

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520-4100

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2. **6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da CONTRATO, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Fabio Lucas Grabin.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520 -4100

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

000068

SUDO AUTO

automóveis

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.2.1. No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição de Marca, Modelo, nº do chassi

9.3. A entrega deverá ser feita junto ao Centro Municipal de Saúde na Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2021.


Joseti Antonio Meimberg
Sócio – proprietário
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280

SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520 -4100

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br



000079
020080





000071



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **77.812.188/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:15:22 do dia 17/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VQXW170521151522**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2021 15:16:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **77.812.188/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

050075

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

090070

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000077

3

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

f
A

2

Jui



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000078

4



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caucões de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



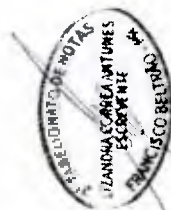
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000079

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5



CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

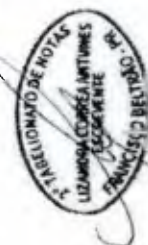


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000080

6



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.


JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000081

7

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA MEIMBERG
sócia

EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio retirante

GERSON RIGO
sócio

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócia ingressante

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

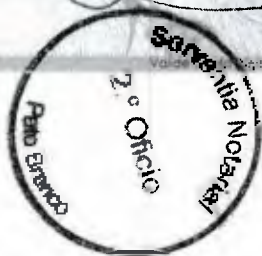
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 127 - Pato Branco - PR - CEP: 81225-1246
 Pedro Erving Paragana - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE 48967
 Pato Branco - PR - 08 de setembro de 2019 - 15:07:20h. Emolumentos
 R\$19,82 (VRC 43,60) Selo R\$0,80 Funrejus R\$4,20 IISS R\$0,50
 FADEP R\$0,84 Total= R\$25,17

Em Teste da Verdade
 KAUANY RECK REZINSKI - Escrevente

Se o Digital N° M Wb 8AkZG JdF8a-pu8Nf 8yNfC -
 Confira em <http://funarpen.com.br>

Validade em: www.funarpen.com.br



TG
TABELIONATO GODDY
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 611 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de

GERSON RIGO

de que dou fé
 Dois Vizinhos-PR
 11 de Setembro de 2019

ELISABE FACHIN
 Cargo/ESCREVENTE INDICADA
 R\$11,98 (VRC 43,60) R\$2,10 (FUNREJUS) R\$0,28 (IIS) R\$0,42 (FADEP)
 Operador(a) ELISABE
 FUNARPEN-PELO DIGITAL (MCA) trYCV UDdTL 3vVJY x8M8T
 Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tanente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83055-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
 JOSETE ANTONIO MEIMBERG
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Em test. da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de
 Setembro de 2019

ESCREVENTE - LUCIANA OLIVEIRA ANTONES
 R\$22,28 + R\$0,80
 PFON8 . oIX/n . sLcC . sHaA . coYD - Confira em
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB N° 20195694929,
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000083



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são **vigentes** na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA				Protocolo: PRC2106823598	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201667111		CNPJ 77.812.188/0001-05		Data de Ato Constitutivo 20/09/1968	
Início de Atividade 20/09/1968					
Endereço Completo Rua VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, Nº 907, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020					
Objeto Social COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				Porte Demais	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	638.015.319-53	R\$ 150.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERSON RIGO	813.908.079-91	R\$ 150.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	127.754.369-00	R\$ 1.050.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGELA MARIA MEIMBERG	622.490.299-20	R\$ 150.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	127.754.369-00				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
10/09/2020	20202848370	902 / 939 - OUTROS		Status	
SEM STATUS					
Observações: PRC:2003260466 PROTOCOLOS: 20/284837-0 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO AUTOS: 0005510-20.202.08.16.0083 CONFORME OFÍCIO JUDICIAL - Nº 2339/2020 DE 30/07/2020 - O QUAL DETERMINA A AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DEMANDA JUDICIAL "DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE" DA EMPRESA SUDOATO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05. ANOTAÇÃO REALIZADA EM 10/09/2020 - SOF					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2021, às 13:41:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFV8MZVV**.



PRC2106823598

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100/ (46) 3520-4400
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 15:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000085

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.812.188/0001-05**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041002090185106094

Informação obtida em 17/05/2021 15:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000086

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:03 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **47A6.AC4D.FDE8.CFAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000087

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024157579-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000088



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17219/2021

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2021

DATA DE VALIDADE: 16/07/2021

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2XC8R297

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 17/05/2021 - 15:32:02
Qualquer rasura invalidará este documento.

000089

Certificado digitalmente por:
DANIELA CRISTINA
RAVANELI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de Março de 2021

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 15854458/2021

Expedição: 17/05/2021, às 15:33:50

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001021-87.2016.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3520-4100, email: secretaria@sudoauto.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, empregamos menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Joseti Antonio Meimberg, sócio proprietário, RG nº 6542280, CPF nº 127.754.369-00, domiciliado na Rua Niterói, 57, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrata empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

Telefone: (46) 3520-4100

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão – PR

Fone: (46) 3520 -4100

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Alceu Marcelo Perondi, portador do CPF/MF sob n.º. 030.890.209-20 para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2021.


Ipseti Antonio Meimberg
Sócio – proprietário
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280

Pregão Eletrônico

000093

987487.292021 .2767 .4887 .102603600



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00029/2021

Às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 29, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00029/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO Município de Capanema PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO o restante da especificação conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 103.290,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103.290,0000 .

Histórico**Item: 1 - Automóvel**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.812.188/0001-05	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	1	R\$ 103.290,0000	R\$ 103.290,0000	19/05/2021 16:00:55

Marca: CHEVROLET**Fabricante:** GM**Modelo / Versão:** SPIN 1.8 PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPIN 1.8 PREMIER. AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO,

080994

SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30 536.715/0001-24	LIZARD	Sim	Sim	1	R\$ 129.900,0000	R\$ 129.900,0000	20/05/2021 10:13:20
	SERVICES						
	EIRELI						

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS

Modelo / Versão: SPIN PREMIER 07 LUGARES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN PREMIER 1.8, TIPO MINIVAN, 07 PASSAGEIROS, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2021/2021, ZERO KM, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021, COM CILINDRADAS DE 1.8, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS DE 196/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO. Dados Técnicos: Potência máxima (cv) : 106 (Gasolina) 111 (Etano) Torque máximo (kgf.m) : 16,8 (Gasolina) 17,7 (Etanol) Altura do veículo (mm) : 1.609 Capacidade do porta-malas (litros) 162/199 Comprimento do veículo (mm) : 4.416 Entre-Eixos (mm) : 2.620 Largura do veículo (mm) : 1.953 Tanque de combustível (litros) : 53 ITENS DE SÉRIE • Câmera de ré • Sensor de estacionamento traseiro • Luzes de leitura traseiras • Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções • Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos • Sombrias – motorista e passageiro com espelho • Tomada de força 12V • Transmissão manual de seis velocidades • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave • Volante com controle das funções do rádio e telefone • Conjunto de alto falantes – 4 unidades • Antena no teto • Alarime volumétrico • Alerta de ponto cego • Farol de neblina • Sensor de estacionamento dianteiro • Kit acendimento automático de farol

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 129.900,0000	30.536.715/0001-24	21/05/2021 08:30:01:833
R\$ 103.290,0000	77.812.188/0001-05	21/05/2021 08:30:01:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/05/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/05/2021 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/05/2021 08:40:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/05/2021 08:40:27	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 08:41:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 08:41:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 08:41:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 08:41:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 08:41:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 08:45:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05.
Aceite de proposta	21/05/2021 11:29:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 103.290,0000.
Habilitação de fornecedor	21/05/2021 11:29:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA = CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

000095

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/05/2021 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2021 08:30:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2021 08:40:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/05/2021 08:40:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/05/2021 08:40:43	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	21/05/2021 08:41:17	Senhor fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/05/2021 08:41:22	Senhor fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/05/2021 08:41:27	Senhor fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/05/2021 08:41:33	Senhor fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/05/2021 08:41:39	Senhor fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/05/2021 08:42:14	A EMPRESA VENCERDORA TEM O PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	21/05/2021 08:45:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/05/2021 11:29:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/05/2021 11:29:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/05/2021 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	21/05/2021 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/05/2021 08:40:43	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/05/2021 11:29:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/05/2021 11:29:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/05/2021 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:07 horas do dia 21 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

080096



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

000097

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 292021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Automóvel	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 103.290,0000	Recurso: Sem
----------------------------	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	103.290,0000	103.290,0000	21/05/2021 08:30:01:730	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CHEVROLET
Fabricante: GM

Modelo / Versão: SPIN 1.8 PREMIER

Descrição detalhada do objeto ofertado: SPIN 1.8 PREMIER, AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS EIRELI	1	129.900,0000	129.900,0000	21/05/2021 08:30:01:730	-	Consultar	SIM
---	---	--------------	--------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS

Modelo / Versão: SPIN PREMIER 07 LUGARES

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN PREMIER 1.8, TIPO MINIVAN, 07 PASSAGEIROS, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2021/2021, ZERO KM, COR BRANCA, ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00029/2021

Às 15:07 horas do dia 21 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00029/2021, referente ao Processo nº 29, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 196/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO o restante da especificação conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 103.290,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 103.290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:07:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, Melhor lance: R\$ 103.290,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000099

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00029/2021

Às 15:09 horas do dia 21 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 29, Pregão nº 00029/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO o restante da especificação conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 103.290,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 103.290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/05/2021 15:07:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 77.812.188/0001-05, Melhor lance: R\$ 103.290,0000
Homologado	21/05/2021 15:09:01	AMERICO BELLE	

Fim do documento

090100

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00029/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Automóvel	Unidade	1	R\$ 103.290,0000	R\$ 103.290,0000	R\$ 103.290,0000

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GM

Modelo / Versão: SPIN 1.8 PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPIN 1.8 PREMIER. AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM AÇIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.

Total do Fornecedor: R\$ 103.290,0000

Valor Global da Ata: R\$ 103.290,0000

(*) E necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar



000101

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 029/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE	CHEVROLET	1,00	103.290,00

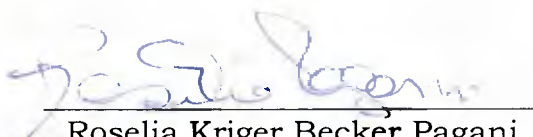


Município de Capanema - PR

000102

	1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.			
--	---	--	--	--

Capanema - PR, 24 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:41
Para: 'secretaria@sudoauto.com.br'
Assunto: Contrato 176/2021 do Pregão Eletrônico nº 29/2021 para assinatura
Anexos: CONTRATO 176- SUDOAUTO.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO 176/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000104

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<secretaria@sudoauto.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000105

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:43
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO MINIVAN
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO, ESSE ITEM PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DE 26/05/2021.
ATT. ROSELIA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Mon, 24 May 2021 15:42:38 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000107

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.873 DE 24 DE MAIO DE 2021

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 29/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 29/2021, objeto AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE	CHEVROLET	1,00	103.290,00



000108

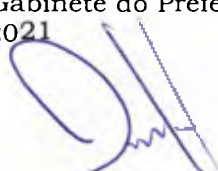
Município de Capanema - PR

	ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.			
--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2021, é de R\$ 103.290,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000109

21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM ALCANCE DA LANÇA MÍNIMO DE 17M. DEVE ESTAR INCLUSO OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO CONTRA TERCEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO	550,00	250,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM ALCANCE DA LANÇA MÍNIMO DE 17M. DEVE ESTAR INCLUSO OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO CONTRA TERCEIROS. EXCLUSIVO ME/EPF	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO	250,00	250,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2021, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Pregão Eletrônico Nº 027/2021

Data da Assinatura: 24/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.873 DE 24 DE MAIO DE 2021

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2021, objeto AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
------------	------	-----------------	-------	------------	-------

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOM-BUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, PREÇOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 53L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 196/65R15, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO	CHEVROLET	1,00	103.290,00
-----------------------------------	---	---	-----------	------	------------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2021, é de R\$ 103.290,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

Pregão Nº 029/2021

Data da Assinatura: 24/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$103.290,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.869, DE 24 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a Servidor lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas



000110

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº176/2021**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ **77.812.188/0001-05**, R **VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Município de Francisco Beltrão/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, CPF Nº **127.754.369-00**, RG Nº **6542280**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 29/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60341	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5	CHEVR OLET	UN	1,00	103.290,00	103.290,00



080111

Município de Capanema - PR

	VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS,					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

D



000112

Município de Capanema - PR

	VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SUGERIDO PELO MUNICÍPIO.					
--	--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$103.290,00 Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



000113

Município de Capanema - PR

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/05/2021 e encerramento em 23/05/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

Q



080114

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela



080115

Município de Capanema - PR

fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2431	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Fabio Lucas Grabin**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

P



Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;
- a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;
- a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



0050117

Município de Capanema - PR

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



000118

Município de Capanema - PR

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000119

Município de Capanema - PR

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- k) Devolução da garantia;
- l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas



000120

Município de Capanema - PR

administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 24 de maio de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Representante Legal
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
JONAS	163-1/2021	4986	03/05/2021	02/05/2022	03/05/2021	02/05/2022	7.976,00	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
JONAS	165-1/2021	4988	06/05/2021	05/05/2022	06/05/2021	05/05/2022	30.549,00	82726 - BACELAR & BACELAR LTDA	Pregão	000022
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
LOIRI	328-1/2021	5352	09/11/2021	08/05/2022	09/11/2021	08/05/2022	5.280,00	56855 - MB CATARINENSE EIRELI	Pregão	000091
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
LUCIANA	166-2/2021	4989	10/05/2021	09/05/2022	10/05/2021	09/05/2022	93.360,00	81357 - PANDA AUTO POSTO LTDA	Pregão	000019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
LUCIANA	519-1/2019	4212	13/12/2019	12/05/2022	13/12/2019	12/05/2022	40.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.									
JILMAR	169-1/2021	4992	14/05/2021	13/05/2022	14/05/2021	13/05/2022	3.316,00	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000033
Objeto:	AQUISIÇÃO DE POSTE E PADRÃO ELÉTRICO, PARA ACIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA JUNTO A COPEL, PARA ATIVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JILMAR	358-1/2018	3068	17/09/2018	16/05/2022	17/09/2018	16/05/2022	92.400,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000106
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JONAS	179-1/2017	2700	18/05/2017	17/05/2022	18/05/2017	17/05/2022	645.000,00	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000001
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
Guilherme	10-1/2021	5033	22/06/2021	18/05/2022	02/07/2021	29/11/2021	151.109,84	82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.									
LUCIANA	172-2/2021	4995	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	135.201,00	2832 - DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Pregão	000026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTIJOÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	173-2/2021	4996	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	28.800,00	3300 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Pregão	000025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
RAQUEL	174-2/2021	4997	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	37.443,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000031
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JILMAR	175-2/2021	4998	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	200.000,00	48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000027
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	176-1/2021	4999	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	103.290,00	209 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000029
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4478	177-2/2021	5000	25/05/2021	24/05/2022	25/05/2021	24/05/2022	284.000,00	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000028

12021
060121



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	178-1/2021	5001	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	9.975,00	82988 - GENTE SEGURADORA SA	Pregão	000033
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
LUCIANA	79-1/2021	5002	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	13.342,25	2011 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
JONAS	180-2/2021	5003	27/05/2021	26/05/2022	27/05/2021	26/05/2022	450,00	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000032
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	547-1/2021	5371	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	1,00	85328 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	Processo inexigibilidade	000013
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR										
LOIRI	48-1/2021	5372	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	4.000,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA " MOTIVAÇÃO										

Término vigência atual De: 01/05/2022

Término vigência atual Até: 31/05/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

000122